PROJETO DE LEI Nº 90 /2022

Câmara Mun. De Vereadores de Paraíso do Sul
Protocolo de Recebimento nº 90/22
Recebi em 24/11/22 ÀS 13 H 35 MIN.
Servidor Patrícia Schott

Autoriza a suplementação de valores nas dotações existentes na LOA, LDO e PPA, junto à Secretaria de Saúde, abrindo Crédito Suplementar, a fim de atender despesas de Pessoal e Serviços Médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, para suprir insuficiência orçamentária.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e no Plano Plurianual vigentes, dotações junto à Secretaria Municipal de Saúde, abrindo Crédito Suplementar, a fim de atender despesas de Pessoal e Serviços Médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, para suprir insuficiência orçamentária, da forma a seguir descrita:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde - FMS
U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
16 – Gestão do Serviços de saúde
2.061 – Manut. atividades dos serv. da SMS At. Básica
Fonte de Recurso – 4500 Custeio Atenção Básica
3.3.93.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica.....**R$ 100.000,00**

2.063 – Ações gerais em serviços de saúde PAB
Fonte de Recurso – 4500 Custeio Atenção Básica
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....**R$ 110.000,00**

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde - FMS
U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
122 – Administração Geral
16 – Gestão do Serviço de saúde
2.093 – Manutenção das atividades administrativas da Sec. Munic. de Saúde
Fonte de Recurso – 40 ASPS Ações de Serviços Públicos de Saúde

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado.....**R$ 35.000,00**
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....**R$ 40.000,00**
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 5.000,00**
3.1.90.16.00.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civi.....**R$ 45.000,00**
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....**R$ 5.000,00**
3.1.91.13.00.00.00 – Contribuições patronais.....**R$ 20.000,00**

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde - FMS
U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
16 – Gestão do Serviço de saúde
2.061 – Manut. atividades dos serv. da SMS At. Básica
Fonte de Recurso – 40 ASPS Ações de Serviços Públicos de Saúde
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado.....**R$ 320.000,00**
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 10.000,00**
3.1.90.16.00.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civi.....**R$ 10.000,00**
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....**R$ 30.000,00**
3.1.91.13.00.00.00 – Contribuições patronais.....**R$ 30.000,00**

TOTAL.....**R$ 760.000,00**

Art. 2º O Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior será coberto por redução do Orçamento vigente, da forma a seguir:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde - FMS
U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
16 – Gestão do Serviço de saúde
2.065 – Veículos e transporte a serviço da saúde
Fonte de Recurso – 4500 Custeio Atenção Básica
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 80.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

2.134 – PICS – Práticas Integrativas e Complementares em Saúde

Fonte de Recurso – 4500 Custeio Atenção Básica

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 70.000,00**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....**R$ 60.000,00**

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

U.O.: 09.01 – Manutenção do Órgão e Subordinados

04 – Administração

122 – Administração Geral

02 – Administração Gerencial

2.007 – Manut. Conserv. Ampliação e Construção de prédios Publ. Municipais

Fonte de Recurso – 1 Recurso Livre

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 300.000,00**

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

U.O.: 09.01 – Manutenção do Órgão e Subordinados

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

123 – Serviço de Transporte Rodoviário

1.008 – Aquisição de veículos e maquinas

Fonte de Recurso – 1 Recurso Livre

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente.....**R$ 250.000,00**

TOTAL.....**R$ 760.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
24 DE NOVEMBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

Paraíso do Sul/RS, 24 de novembro de 2022.

À Câmara Municipal de Vereadores
Senhora Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores, trata de autorização legislativa para a suplementação e inclusão de dotações orçamentárias junto à Secretaria Municipal de Saúde, abrindo Crédito Suplementar, no valor total de R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais) a fim de atender despesas de Pessoal e Serviços Médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, para suprir insuficiência orçamentária junto ao Órgão, a fim de manter as atividades desta Secretaria em pleno funcionamento até o término do presente Exercício, conforme razões expostas no Memorando SMS 322/2022 em anexo.

Diante dessas considerações, esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando SMS 322/2022

Paraíso do Sul/RS, 22 de novembro de 2022

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Justificativa para suplementação no orçamento 2022

Exmo. Sr. Arnildo Alberto Schunemann

Prefeito Municipal em Exercício

Vimos, por meio deste, ao cumprimenta-lo cordialmente, justificar a suplementação das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, conforme projeto de lei a ser encaminhado para a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação do Poder Legislativo Municipal.

Durante o presente exercício, ocorreram situações atípicas, que resultaram em dificuldades na execução orçamentária conforme previsto. Houve o advento da aprovação da LCP 191/2022, que retomou o tempo de contagem dos benefícios para os servidores da área da saúde, o que ocasionou em um aumento não previsto anteriormente, para pagamento dos benefícios.

Também, visando um melhor atendimento à população do Município, foi realizada a contratação de médicos para manter o serviço em funcionamento, de forma eficiente e evitando as extensas filas de espera para atendimento nas Unidades de Atenção Básica.

Houve também a realização de novo processo de contratação com o Hospital Paraíso Sociedade Assistencial e Beneficente, sendo que os novos valores foram reajustados e o quantitativo de exames também foi reajustado de acordo com a necessidade do Município.

CÂMARA MUNICIPAL

Outro ponto a ser considerado foi o aumento da oferta de exames de urgência, através do Consórcio Intermunicipal da Região Centro, para possibilitar um diagnóstico mais

ágil e preciso dos atendimentos realizados em caráter de urgência. Apesar dos exames serem essenciais para o diagnóstico, estes resultam em custos ao Município, sendo que não há dados de exercícios anteriores que permitam realizar um diagnóstico do quantitativo de exames de urgência, a fim de ser realizada a previsão orçamentária para o presente exercício.

Ademais, cabe salientar que estão sendo colocadas em prática diversas ações a fim de garantir a execução das Políticas Públicas da área da Saúde de forma plena e satisfatória. No presente ano, foram adotadas diversas medidas a fim de cumprir com as obrigações pactuadas, sendo que o aumento de despesas teve como resultado o fato do Município estar entre os 20 melhores colocados no Estado do Rio Grande do Sul, na nota final dos indicadores do programa Previne Brasil, divulgadas no penúltimo ciclo de 2022.

Pelos motivos acima elencados, justifica-se a suplementação das despesas orçamentárias, a fim de manter as atividades desta Secretaria em pleno funcionamento até o término do presente exercício.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Respeitosamente,

Juliane Machado
Secretária de Saúde
Paraíso do Sul-RS

Juliane Machado
Secretária Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL